



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.819/2025

**Dispõe sobre a denominação de espaço de lazer no Município de Piumhi/MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**Deliamar da Costa (Delico Mecânico)**” o espaço de lazer localizado na Rua Augusto de Lima, bairro Vila Nova no Município de Piumhi/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 29 de agosto de 2025.

**Dr. Paulo César Vaz**  
**Prefeito**

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Pirumim. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29/08/2015

Data da publicação: 29/08/2015

*Carminha*